



## INFORMATIVO GIAC 07, de 25 de março de 2020

Aos membros do Ministério Público brasileiro

O Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia da Doença do Coronavírus (GIAC-COVID-19), instituído pelo Procurador-Geral da República, Antônio Augusto Brandão de Aras, e integrado pela Coordenadora da 1ª CCR/MPF e pela Comissão da Saúde do CNMP, está mantendo estreito contato com os demais órgãos, em diversas esferas, buscando prover todos os envolvidos no combate à epidemia com informações atuais e unificadas, bem como com soluções possíveis, sempre com vistas à uma atuação consistente de todos os entes, respeitados os princípios da unidade do Ministério Público e da independência funcional de seus membros.

No contexto dessa atuação, estamos reunindo informações, diretamente com os órgãos, de maneira expedita, porém oriunda de canais oficiais. Os questionamentos enviados pelos membros do Ministério Público brasileiro estão sendo transmitidos com a maior brevidade possível.

O GIAC também trabalhou na criação de diversos grupos de contatos, para o estreitamento de relações e trocas de experiências entre os próprios membros do Ministério Público. O primeiro deles é o grupo MP-COVID-19 ARTICULA, que congrega colegas de todas as áreas possíveis, e que tem se mostrado um ambiente sem precedentes de intercâmbio de experiências e esclarecimento de dúvidas. Uma outra forma de articulação estabelecido pelo GIAC com a classe ocorre com a escolha de membros focais do MPF e do MPE, que vai ao encontro desta visão de levar aos colegas os subsídios mais precisos para o embasamento das decisões.

Por força deste modo de trabalhar, estabeleceu-se uma rede de membros focalizadores em cada estado, consubstanciado no grupo de whatsapp FOCALIZADORES (MPE e MPF). Estes colegas, espalhados pelo Brasil, já atuam ordinariamente no enfrentamento de questões relacionadas à saúde; muitos são coordenadores de centros de apoio operacional, outros integram a Comissão Permanente de Saúde do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, o que demonstra o caráter plural da cooperação que se busca.

O momento atual é o de organização dessa comunicação, a fim de que os trabalhos possam fluir de maneira mais proveitosa e resolutive.

Para tanto, o GIAC informa aos membros do Ministério Público a adoção do seguinte fluxo de trabalho:

1. O grupo MP-COVID19 ARTICULA permanece operante como um fórum de troca de ideias e experiências sobre a atuação ministerial em relação à crise. Solicita-se que os participantes sejam parcimoniosos no envio de mensagens e que evitem o encaminhamento de notícias ou discussões de aspectos técnicos da pandemia, uma vez que tais questões sobrecarregam o grupo e não geram resultados proveitosos;
2. O SUS é um sistema descentralizado, assim como o Ministério Público. Logo, aquelas questões que são específicas de cada estado e não demandam uma diretriz nacional devem ser tratadas com o respectivo membro focalizador, cujos nomes estão anexos ao presente informativo. É muito importante que haja intensa troca de informações entre os ramos do MP em cada localidade, para evitar atuações descoordenadas e contraditórias, bem como que os membros focalizadores estejam em contato com os gestores locais de saúde, para deles receber as informações necessárias;
3. O GIAC considera muito importante que o Ministério Público não se transforme em um intermediário entre o gestor local de saúde e o Ministério. O fluxo de comunicação deve continuar sendo feito entre as autoridades sanitárias, não via Ministério Público. Assim, são os gestores municipais e estaduais que devem expor suas dificuldades ao MS e buscar as respectivas soluções, sem transformar o MP em uma espécie de atalho para que os problemas de determinada localidade sejam tratados com precedência sobre os demais. Nossa atuação deve incidir, efetivamente, naquelas situações em que essa atuação normal não surtir os efeitos desejados.
4. Os membros focalizadores mantêm interlocução permanente com o GIAC, o qual continua dialogando com os órgãos federais, no que tange à necessidade de estabelecimentos de soluções nacionais para os problemas. Tão logo o Gabinete tenha informações sobre a questão apresentada, ela será reportada diretamente ao membro focalizador respectivo.
5. O GIAC continua trabalhando, de forma cooperativa e resolutive, com o Poder Executivo Federal, para encontrar respostas e soluções para os problemas nacionais, bem como para proporcionar aos colegas o apoio para a solução de questões locais, para as quais as vias ordinárias já tenham sido esgotadas. O Gabinete reitera, contudo, sua confiança nos Procuradores e Promotores naturais de cada localidade, uma vez que é nelas que se encontram as soluções mais aderentes às suas próprias realidades.

**Informação:** A partir de hoje, em resposta a uma atuação do GIAC, com o apoio do Procurador-Geral da República, a Casa Civil passa a compartilhar com os membros uma coletânea de todos os atos normativos editados, relativamente ao enfrentamento à pandemia. Os membros podem acessar esses dados através do seguinte link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqAEcy6zXAnK5lxO-qALAT4/edit?usp=sharing>

O GIAC-COVID-19 publicará novos informes, tão logo outras informações oficiais estejam disponíveis.

O GIAC permanece à disposição pelo e-mail [pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br](mailto:pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br) ou pelo telefone (61) 99173-6539.

**Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus-19**



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA GIAC-COVID Nº 1, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E COORDENADOR-GERAL do Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus-19 (GIAC-COVID19), instituído pela Portaria PGR/MPU Nº 59, de 16 de março de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a comunicação entre os membros do Ministério Público, para o enfrentamento integrado da epidemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que a designação de membros focalizadores tem o propósito de criar pontos de contato entre os membros de diferentes ramos, níveis e atribuições, sem prejuízo da independência funcional e das atividades finalísticas de cada um deles;

CONSIDERANDO que a rapidez com que a situação se desenvolve exige a adoção de medidas de urgência, no sentido da formação de uma rede integrada de troca de informações no Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO que a atuação não coordenada do Ministério Público pode resultar em impactos sistêmicos imprevistos, capazes de piorar a crise sanitária vivenciada no país,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para atuação junto à Coordenação Nacional Finalística do GIAC-COVID19, os seguintes membros focalizadores nos Estados:

I - do Ministério Público Federal - MPF:

- a) Lucas Costa Almeida Dias, Procurador da República no Estado do Acre;
- b) Roberta Lima Barbosa Bomfim, Procuradora da República no Estado de Alagoas;
- c) Pablo Luz de Beltrand, Procurador da República no Estado do Amapá;
- d) José Gladston Viana Correia, Procurador da República no Estado do

Amazonas;

- e) Edson Abdon Peixoto Filho, Procurador da República no Estado da Bahia;
- f) Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora da República no Estado do Ceará;
- g) Felipe Fritz Braga, Procurador da República no Distrito Federal;
- h) Elisandra de Oliveira Olímpio, Procuradora da República no Estado do

Espírito Santo;

- i) Léa Batista de Oliveira Moreira Lima, Procuradora da República no Estado

de Goiás;

- j) Marcelo Santos Correa, Procurador da República no Estado do Maranhão;

- k) Gustavo Nogami, Procurador da República no Estado de Mato Grosso;

l) Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, Procurador da República no Estado de Mato Grosso do Sul;

- m) Helder Magno da Silva, Procurador da República no Estado de Minas

Gerais;

- n) Nicole Campos Costa, Procuradora da República no Estado do Pará;

- o) José Guilherme Ferraz da Costa, Procurador da República no Estado da

Paraíba;

- p) Indira Bolsoni Pinheiro, Procuradora da República no Estado do Paraná;

- q) Carolina de Gusmão Furtado, Procuradora da República no Estado de

Pernambuco;

- r) Tranvanvan da Silva Feitosa, Procurador da República no Estado do Piauí;

- s) Roberta Trajano Sandoval Peixoto, Procuradora da República no Estado

do Rio de Janeiro;

- t) Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, Procuradora da República no

Estado do Rio Grande do Norte;

- u) Suzete Bragagnolo, Procuradora da República no Estado do Rio Grande

do Sul;

- v) Raphael Luis Pereira Bevilaqua, Procurador da República no Estado de

Rondônia;

- w) Rodrigo Mark Freitas, Procurador da República no Estado de Roraima;

- x) Fábio de Oliveira, Procurador da República no Estado de Santa Catarina;

- y) Ana Letícia Absy, Procuradora da República no Estado de São Paulo;

- z) Martha Carvalho Dias de Figueiredo, Procuradora da República no Estado

de Sergipe;

aa) Fernando Antonio de Alencar Alves de Oliveira, Procurador da República no Estado do Tocantins.

II - dos Ministérios Públicos Estaduais:

a) Glaucio Ney Shiroma Oshiro, Promotor de Justiça do Estado do Acre;

b) Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos, Promotora de Justiça do Estado de Alagoas;

c) Fabia Nilci Santana de Souza, Promotora de Justiça do Estado do Amapá;

d) Silvana Nobre de Lima Cabral, Promotora de Justiça do Estado do Amazonas;

e) Patricia Kathy Azevedo Medrado Alves Mendes, Promotora de Justiça do Estado da Bahia;

f) Isabel Maria Salustiano Arruda Pôrto, Procuradora de Justiça do Estado do Ceará;

g) Clayton da Silva Germano, Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

h) Inês Thomé Poldi Taddei, Promotora de Justiça do Estado do Espírito Santo;

i) Karina D'Abruzzo, Promotora de Justiça do Estado de Goiás;

j) Maria da Glória Mafra Silva, Promotora de Justiça do Estado do Maranhão;

k) Alexandre de Matos Guedes, Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso;

l) Filomena Aparecida Depolito Fluminhan, Promotora de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

m) Luciano Moreira de Oliveira, Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais;

n) Suely Regina Ferreira Aguiar Catete, Promotora de Justiça do Estado do Pará;

o) Raniere da Silva Dantas, Promotor de Justiça do Estado da Paraíba;

p) Marco Antonio Teixeira, Procurador de Justiça do Estado do Paraná;

q) Édipo Soares Cavalcante Filho, Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco;

r) Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra, Promotora de Justiça do Estado

do Piauí;

s) Márcia Lustosa Carreira, Promotora de Justiça do Estado do Rio de

Janeiro;

t) Kalina Correia Filgueira, Promotora de Justiça do Estado do Rio Grande

do Norte;

u) Angela Salton Rotunno, Procuradora de Justiça do Estado do Rio Grande

do Sul;

v) Emília Oiye, Promotora de Justiça do Estado de Rondônia;

w) Jeanne Christine de Andrade Sampaio, Promotora de Justiça do Estado de

Roraima;

x) Douglas Roberto Martins, Promotor de Justiça do Estado de Santa

Catarina;

y) Maria Carolina de Almeida Antonaccio, Promotora de Justiça do Estado

de São Paulo;

z) José Rony Silva Almeida, Promotor de Justiça do Estado de Sergipe;

aa) Araújo Cesárea Ferreira Santos D'alessandro, Promotora de Justiça do

Estado do Tocantins.

Art. 2º Os membros focalizadores do GIAC-COVID19 serão incumbidos de promover a interlocução com os membros do Ministério Público brasileiro e com as secretarias de saúde estaduais e municipais, bem como outros órgãos ligados à temática.

Parágrafo único. A atuação dos membros focalizadores tem como propósito promover a unidade nacional do Ministério Público brasileiro pela colheita e disseminação de informações, respeitadas a independência funcional e as atribuições dos procuradores e promotores naturais de cada ramo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 24 de março de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS



## Relação de Membras e Membros Focalizadores do MPT

Unidade	Telefone	E-mail	Membra ou Membro Focalizador
<b>PRT 1 - RJ</b>	21 97685-1130	fabio.villela@mpt.mp.br fabiovillela@hotmail.com	Procurador do Trabalho Fábio Goulart Villela
<b>PRT 2 - SP</b>	11 99498-6767	joao.amorim@mpt.mp.br	Procurador do Trabalho João Eduardo de Amorim
<b>PRT 3 - MG</b>	31 99811-6805	marcia.duarte@mpt.mp.br	Procuradora do Trabalho Márcia Campos Duarte
<b>PRT 4 - RS</b>	51 99584-1547	rogerio.fleischmann@mpt.mp.br	Procurador do Trabalho Rogério Uzun Fleischmann
<b>PRT 5 - BA</b>	71 8201-9024	adriana.campelo@mpt.mp.br	Procuradora do Trabalho Adriana Campelo
<b>PRT 6 - PE</b>	81 99344-8558	adriana.gondim@mpt.mp.br	Procuradora do Trabalho Adriana Gondim
<b>PRT 7 - CE</b>	85 9959-9330	mariana.rolim@mpt.mp.br	Procuradora do Trabalho Mariana Ferrer Carvalho Rolim
<b>PRT 8 – PA e AP</b>	91 99166-7235	sandoval.silva@mpt.mp.br	Procurador do Trabalho Sandoval Alves da Silva
<b>PRT 9 - PR</b>	41 8857-8209	margaret.carvalho@mpt.mp.br	Procuradora do Trabalho Margaret Matos de Carvalho
<b>PRT 10 – DF e TO</b>	61 99973-2512	valesca.monte@mpt.mp.br	Procuradora do Trabalho Valesca de Moraes do Monte
<b>PRT 11 – AM e RR</b>	92 98406-6011	jorsinei.nascimento@mpt.mp.br	Procurador do Trabalho Jorsinei Dourado do Nascimento
<b>PRT 12 - SC</b>	11 97966-0005 48 98840-3020	ana.haag@mpt.mp.br	Procuradora do Trabalho Ana Roberta Tenório Lins Haag
<b>PRT 13 - PB</b>	83 9985-7595	andressa.coutinho@mpt.mp.br	Procuradora do Trabalho Andressa Alves Lucena Ribeiro Coutinho



<b>PRT 14 - RO e AC</b>	69 98124-7453	camilla.holanda@mpt.mp.br	Procuradora do Trabalho Camilla Holanda
<b>PRT 15 - SP</b>	19 99696-4395	marcela.doria@mpt.mp.br	Procuradora do Trabalho Marcela Monteiro Doria
<b>PRT 16 - MA</b>	98 98848-5095	maurel.selares@mpt.mp.br	Procurador do Trabalho Maurel Selares
<b>PRT 17 - ES</b>	27 99943-6799 27 99235-3253	valerio.heringer@mpt.mp.br	Procurador do Trabalho Valério Soares Heringer
<b>PRT 18 - GO</b>	62 98147-7307	tiago.oliveira@mpt.mp.br	Procurador do Trabalho Tiago Ranieri de Oliveira
<b>PRT 19 - AL</b>	82 99314-8708	rafaelgazzaneo@uol.com.br	Procurador do Trabalho Rafael Gazzaneo Junior
<b>PRT 20 - SE</b>	79 9923-6269	emerson.resende@mpt.mp.br	Procurador do Trabalho Emerson Albuquerque Resende
<b>PRT 21 - RN</b>	84 99982-7770	xisto.tiago@mpt.mp.br	Procurador do Trabalho Xisto Tiago de Medeiros Neto
<b>PRT 22 - PI</b>	86 99544-7870	mariaelena.rego@mpt.mp.br	Procuradora do Trabalho Maria Elena Moreira Rego
<b>PRT 23 - MT</b>	79 9971-4646	tathiane.nascimento@mpt.mp.br	Procuradora do Trabalho Tathiane Menezes do Nascimento
<b>PRT 24 - MS</b>	67 98458-4026	Candice.ariosio@mpt.mp.br	Procuradora do Trabalho Cândice Gabriela Arosio
<b>Assessoria de Comunicação do MPT</b>	61 9970-5391 61 9909-4297 61 9312-7541 61 9266-8162	jocimar.nastari@mpt.mp.br isabel.braga@mpt.mp.br Carolina.vilaca@mpt.mp.br rogerio.brandao@mpt.mp.br	Jocimar Nastari Isabel Coutinho Braga Carolina Vilaça Rogério Brandão